

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA DE  
**ICAPUI**  
*No caminho do desenvolvimento*



6mm com imantado com peças vincadas, no tamanhos e quantidades de peças: unidade 1x1x1cm – 100 peças, dezena 1x1x10cm – 25 peças, centena 1x10x10cm – 5 peças; 01 – mosaico – imantado: conjunto com hexágonos (lado 6cm), trapézios isósceles (12x6cm), losangos em dois tamanhos (10x6cm e 11,5x3cm), um com um par de ângulos de 60 graus e outro losango com um par de ângulos de 30 graus, triângulos equiláteros (lado 6cm) e quadrados (lado 6cm), tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Confeccionado em eva 4mm imantados. Total de 53 peças; 01 - Game card frações: 58 cartas medindo 20 cm x 29 cm 01 – quadro magnético: quadro branco standard moldura alumínio ou pvc tamanho 40x60 cm. Material que permite a fixação de material magnético e aceite escrita com canetas de quadro branco; 01 – quadro numérico: quadro branco tamanho aproximadamente 60x80 cm com 100 quadradinhos dispostos em linhas e colunas com dez elementos cada, numeradas em ordem crescente; 01 – sólidos geométricos em plástico: conjunto contendo 11 dos principais sólidos geométricos confeccionado em plásticos em 4 cores diferentes. Pirâmide base triangular altura 6cm e aresta 8cm, pirâmide base retangular altura 8cm lado 4 e lado 6 cm, pirâmide base quadrada altura 8cm e lado 6cm, pirâmide base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3m, cone altura 8cm e diâmetro 6cm, prisma de base triangular

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA DE  
**ICAPUI**  
*No caminho do desenvolvimento*



	<p>altura 8cm lado 6cm, prisma de base retangular altura 8cm lado 4 e lado 6cm, prisma de base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3m, cubo de aresta 6cm, esfera de diâmetro 6 cm e cilindro altura 8cm e diâmetro 6cm. Manual de instruções; 01 – tangram quadrado – imantado: quebra cabeça chinês formado por um quadrado de tamanho 20x20cm (sem contar a base) confeccionado em eva 10mm com imantado dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas etc; 01 – apostila completa com metodologia de aplicação dos materiais; e 01 – DVD de capacitação com metodologia de aplicação dos materiais. Acondicionado em armário de aço com 2 portas, medindo 842 x 800 x 400 mm, envelopado com layout disponibilizado pela prefeitura.</p>				
2	<p>KIT LABORATÓRIODE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ANO AO 9º ANO), composto de: 08 – área do círculo – eva: círculo de 20 cm de diâmetro, confeccionado em eva em duas cores, dividido em dois semi círculos com vários setores circulares que se encaixam formando, aproximadamente, um retângulo; 08 – área dos polígonos – eva: conjunto com 14 peças (um retângulo e diversos triângulos coloridos com lado menor 4 cm) para determinar e chegar a formula das áreas de paralelogramos, triângulos (isósceles, retângulo e escaleno), trapézios (isósceles, retângulo e escaleno) e losangos confeccionados em eva; 08 –</p>	Und	7	32.683,33	228.783,31



domino de equações: 28 peças em polipropileno com quatro laterais convexas, superfície plana em baixo relevo e base com cavidade, na dimensão de 10 cm de comprimento x 05 cm de largura x 2 cm de altura, parede de 2mm. Cartela com ilustrações do tema em 4 cores, produzido em papel couche autoadesivo com corte especial para aplicar na superfície de cada peça; 10 – fichas 2 cores – aluno: material pedagógico com 40 fichas em eva, sendo um lado azul e o outro vermelho; 08 – geoplano circular + frações circulares: confeccionado em plástico 24,5x24,5cm, sendo de um lado uma malha com um círculo centralizado formado por 24 pinos (dividido a cada 15), um pino central e quatro pinos formando um quadrado circunscrito. No outro lado uma malha triangular. Nas laterais apresenta marcação de ângulos e frações do círculo para que possa encaixar as frações circulares. Contem conjunto de elásticos coloridos e áreas para a malha isométrica. Acompanha as frações circulares do mesmo tamanho da área central (11cm), círculos formados por um inteiro, meios, terços, quartos, sextos, oitavos, nonos e doze avos; 15 - geoplano quadrado + triangular + áreas: confeccionado em plástico 24,5x24,5 cm, rígido. Contendo de um lado uma malha quadrada com 121 pinos e do outro lado uma malha triangular. Contem conjunto de elásticos coloridos e peças em eva para verificação de áreas da figura formada tanto do lado quadrado quanto do lado triangular. No outro lado uma malha triangular. Contem

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
*No caminho do desenvolvimento*



conjunto de elásticos coloridos e áreas para a malha isométrica; 10 – jogando com a álgebra: jogo com tabuleiro e 4 dadinhos em eva contendo nas faces expressões algébricas e peças em 2 cores: um lado azul e do outro vermelho; 08 – jogando com as 4 operações: tabuleiro em plástico rígido, um conjunto de fichas e 3 dados; 08 – jogo avançando com o resto: jogo para fixação de divisão com resto. Estudo divertido da divisão. Tabuleiro de plástico rígido, conjunto de fichas e dado; 10 – jogo produto com dadinhos IV: tabuleiro em plástico de tamanho aproximadamente A4, 24 argolinhas em plástico (12 de cada cor) e dois dados com faces numeradas de 1 a 12; 08 – kit álgebra – eva: quadrados e retângulos de várias cores em eva 4mm que se combinam, peças de dimensões 8x8cm, 6x6cm, 3x3cm, 8x6cm, 8x3cm e 6x3cm; 08 – kit geometria geoclick: kit com 78 peças em plástico injetável sendo algumas retas (tipo palito de sorvete), em três tamanhos, contendo três, quatro ou cinco furos em cada peça e peças circulares (1/4 de circunferência), também com dois, três ou quatro furos, encaixáveis e em tamanhos diferentes, (conforme o número de furos), para formar o contorno de figuras geométricas planas e estudar propriedades. De um lado vem o furo e do outro lado um pino para encaixe em outra peça. Tamanhos das peças entre 1x5cm (3 furos) a 1x11cm (5 furos). Total de 78 peças em diversas cores; 08 – kit matemática financeira: kit composto 106 peças, por um

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA DE  
**ICAPUI**  
*No caminho do desenvolvimento*



conjunto de cédulas (dinheiro sem valor), 19 fichas em eva representando as moedas correntes, 12 fichas de produtos, 8 fichas de atividades de troco, 5 fichas de comparações de cada tipo: maior e menor, igual, mais, menos, vezes e dividido. Acompanha roteiro de possibilidades de intervenções e estudos e diversos jogos diferentes a partir dos cartões que compõem o kit; 08 – kit áreas e volumes: kit contém 30 cubinhos de aresta 2,5cm em madeira para construção de poliedros e para cálculos de volumes. Conjunto de 40 quadrados do mesmo tamanho da face do cubo e 18 triângulos cuja área é a metade da área do quadrado, para realizar cálculo de área e perímetro de várias figuras geométricas planas; 08 – mosaicos – eva: conjunto com hexágonos (lado 6cm), trapézios isósceles (12x6cm), losangos em dois tamanhos (10x6cm e 11,5x3cm), um com um par de ângulos de 60 graus e outro losango com um par de ângulos de 30 graus, triângulos equiláteros (lado 6cm) e quadrados (lado 6cm), tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Confeccionado em eva 4mm. Total de 53 peças; 08 – poliminós com prancha – eva: conjunto de 39 peças com monômios, dominós, trinômios, tetranômios, pentanômios em eva 4mm e uma prancha em plástico com quadrados de 2cm de lado, onde os poliminós são encaixados; 08 – sólidos geométricos planificados: conjunto contendo 20 sólidos geométricos planificados em papel cartão coloridos para



montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais: prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, etc. dimensões: tamanha aproximada do material montado: tetraedro regular planificado (lado 8,5 cm), cubo (lado 5,5 cm), octaedro (lado 4,5cm), dodecaedro (lado 3cm), icosaedro (lado 4,5 cm), hexaedro (9x7 cm), prisma base triangular (4,3x9 cm), prisma base pentagonal (3,2x6,5 cm), paralelepípedo reto com base regular (6,5 lado 4,3x8,7 cm), prisma reto com base triangular (5,5 lado x 4,1x8,7 cm), prisma reto com base triangular (5,5 lado x 4,1 lado 6,2 lado 10,7 de altura cm), pirâmide base triangular (6,5x13,5 cm), pirâmide base quadrada 9,5x10 cm), pirâmide de base pentagonal 9,4,3x10,2 cm), pirâmide de base hexagonal 9,4x10cm, pirâmide de base retangular (base 8,6x4,5x9,5 cm), cilindro regular (6,5x11,4 cm), prisma obliquo base quadrada (6x5,1 cm), paralelepípedo obliquo base quadrada (4,5x8,5 cm), prisma com base trapezoidal (base maior 10,5x base menor 5x4,7 e altura 8,5 cm); 03 – sólidos geométricos em plástico: conjunto contendo 11 dos principais sólidos geométricos confeccionado em plásticos em 4 cores diferentes. Pirâmide base triangular altura 6cm e aresta 8cm, pirâmide base retangular altura 8cm lado 4 e lado 6 cm, pirâmide base quadrada altura 8cm e lado 6cm, pirâmide base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3m, cone altura 8cm e diâmetro 6cm, prisma de base triangular

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA DE  
**ICAPUI**  
*No caminho do desenvolvimento*



altura 8cm lado 6cm, prisma de base retangular altura 8cm lado 4 e lado 6cm, prisma de base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3m, cubo de aresta 6cm, esfera de diâmetro 6 cm e cilindro altura 8cm e diâmetro 6cm. Manual de instruções; 08 – torre de Hanói: quebra cabeça com base 36x12 cm, em madeira e argolas em 6 tamanhos diferentes; 15 - game card frações: 58 cartas medindo 9,9 cm x 7 cm; 15 - multiplicard: 108 cartas medindo 9,9 cm x 7 cm; 08 - Dominó de sistema monetário: 28 peças em polipropileno com quatro laterais convexas, superfície plana em baixo relevo e base com cavidade, na dimensão de 10 cm de comprimento x 05 cm de largura x 2 cm de altura, parede de 2mm. Cartela com ilustrações do tema em 4 cores, produzido em papel couche autoadesivo com corte especial para aplicar na superfície de cada peça; 08 - Dominó de figuras geométricas planificadas: 28 peças em polipropileno com quatro laterais convexas, superfície plana em baixo relevo e base com cavidade, na dimensão de 10 cm de comprimento x 05 cm de largura x 2 cm de altura, parede de 2mm. Cartela com ilustrações do tema em 4 cores, produzido em papel couche autoadesivo com corte especial para aplicar na superfície de cada peça; 20 - game card - cálculos mentais: 58 cartas medindo 9,9 cm x 7 cm. São 540 expressões numéricas e 5 graus de competitividade; 01 – multiplicard professor: 108 cartas em papel supremo medindo 20x29cm cada; 01 –

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
*No caminho do desenvolvimento*



Game card – frações Professor: 58 cartas medindo 9,9 cm x 7 cm; 01 – área do círculo – imantado: círculo de 25 cm de diâmetro, confeccionado em eva e material imantado em duas cores, dividido em dois semi círculos com vários setores circulares que se encaixam formando, aproximadamente, um retângulo; 01 área dos polígonos – imantado: conjunto com 14 peças (um retângulo e diversos triângulos coloridos com lado menor 4 cm) para determinar e chegar a formula das áreas de paralelogramos, triângulos (isósceles, retângulo e escaleno), trapézios (isósceles, retângulo e escaleno) e losangos; 01 – calendário de propriedades dos sólidos geométricos: conjunto de cartões em formato de calendário contendo 5 diferentes propriedades dos sólidos geométricos e suas identificações tais como: nome e desenho do solido, planificação, números de arestas, número de vértices e números de faces; 01 – fichas 2 cores – imantada: material pedagógico com 60 fichas em eva com imantado, sendo 30 fichas azuis e 30 fichas vermelhas; 01 – quadro magnético: quadro branco standard moldura alumínio ou pvc tamanho 40x60 cm. Material que permite a fixação de material magnético e aceite escrita com canetas de quadro branco; 01 – frações circulares – imantada: material pedagógico com 10 círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores circulares, como: meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos, e





um inteiro. Feitos em eva com imantado. Total de 60 peças; 01 – kit álgebra – imantado: quadrados e retângulos de várias cores em eva 4mm que se combinam, peças de dimensões 8x8cm, 6x6cm, 3x3cm, 8x6cm, 8x3cm e 6x3cm; 01 – kit polinômios – imantado: quadrados e retângulos de tamanhos 9x9cm e 4x4cm e 9x4cm confeccionado em eva de 4mm com imantado; 01 – mosaico – imantado: conjunto com hexágonos (lado 6cm), trapézios isósceles (12x6cm), losangos em dois tamanhos (10x6cm e 11,5x3cm), um com um par de ângulos de 60 graus e outro losango com um par de ângulos de 30 graus, triângulos equiláteros (lado 6cm) e quadrados (lado 6cm), tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Confeccionado em eva 4mm imantados. Total de 53 peças; 01 – relação métricas nos triângulos retângulos – imantado: conjunto com triângulos retângulos semelhantes, sendo um grande e os outros dois correspondentes aos triângulos formados pela altura em relação à base. Tamanho do triângulo grande: 39x19cm confeccionado em eva 6mm com imantado; 01 – sólidos geométricos em acrílico 11 peças com planificações em plástico: conjunto de sólidos geométricos em acrílico transparente com tampa para abertura. Dentro de cada peça está sua planificação, que é removível, feita em um plástico maleável colorido que se encaixa perfeitamente em seu interior. Conjunto de 10 peças de altura

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUI**



**PREFEITURA DE**  
**ICAPUI**  
*No caminho do desenvolvimento*



de aproximadamente 10 cm, sendo: cubo, prisma triangular, prisma pentagonal e hexagonal, cilindro, pirâmide triangular, pirâmide de base quadrada, cone e pirâmides de base pentagonal e hexagonal; 01 – apostila completa com metodologia de aplicação dos materiais; e 01 – DVD de capacitação com metodologia de aplicação dos materiais. Acondicionado em armário de aço com 2 portas, medindo 842 x 800 x 400 mm, envelopado com layout disponibilizado pela prefeitura.					
---	--	--	--	--	--

**Valor Total do Lote**

**452.363,31**

**LOTE 04 - MATERIAL DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Item	Descrição	Und	Quant	VI. Unit	VI. Total
1	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL 1 ETAPA 2º E 3º ANO, 224 PÁGINAS, TAMANHO: 20,5 x 27,5 CM.	Und	80	311,07	24.885,60
2	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL 2 ETAPA 4º E 5º ANO, 224 PÁGINAS, TAMANHO: 20,5 x 27,5 CM.	Und	80	311,07	24.885,60
3	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL 3 ETAPA 6º E 7º ANO, 320 PÁGINAS, TAMANHO: 20,5 x 27,5 CM.	Und	80	311,07	24.885,60
4	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL 4 ETAPA 8º E 9º ANO, 320 PÁGINAS, TAMANHO: 20,5 x 27,5 CM.	Und	80	311,07	24.885,60

**Valor Total do Lote**

**99.542,40**

**LOTE 05 - BIBLIOTECA ESCOLAR**

Item	Descrição	Und	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	ESPECIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA - 03 coleção o que cabe no meu mundo I - 10 títulos com QRCode (amizade, generosidade, gentileza, honestidade, humildade, justiça, perseverança, respeito,	Kit	7	96.591,67	676.141,69

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
*No caminho do desenvolvimento*



responsabilidade e solidariedade); 03 coleção o que cabe no meu mundo II - 10 títulos com QRCode (compreensão, dedicação, fraternidade, gratidão, lealdade, otimismo, perdão, prudência, sensibilidade e serenidade); 03 coleção o que cabe no meu mundo III - 10 títulos com QRCode (bondade, confiança, cooperação, dignidade, disciplina, educação, entusiasmo, ética, sabedoria e superação); 03 coleção o que cabe no meu mundo IV - 10 títulos com QRCode (autoestima, caráter, compaixão, comprometimento, esperança, fidelidade, honra, igualdade, sinceridade e tolerância); 03 coleção música e sentimentos - 10 títulos com QRCode (alegria, medo, raiva, amor, ansiedade, ciúme, saudade, solidão, tristeza e vergonha); 03 coleção o que não cabe no meu mundo I - 10 títulos com QRCode (bagunça, crueldade, egoísmo, gula, impaciência, inveja, mentira, preconceito, preguiça e teimosia); 03 coleção o que não cabe no meu mundo II - 10 títulos com QRCode (arrogância, Bullyng, corrupção, desigualdade, fofoca, ingratidão, injustiça, intolerância, raiva e rebeldia); 03 coleção para ler antes de dormir - 10 títulos com QRCode (a formiga e o gafanhoto, a luminária que não queria acender, a mãe valente, castelos dos monstros, Francisco e saturno, o cavalheiro raposo, o filhote mais esperto, o pincel mágico, o ratinho e os elefantes e os dois amigos preguiçosos); 03 coleção essência das virtudes - 10 títulos com QRCode (a cobra perigosa, a formiga e o girassol, a galinha gananciosa, a sopa dos pássaros, brisa. A lagarta comilona, Max, o ratinho, o macaco e o crocodilo, o pardalzinho e a chegada do outono, o peixe desobediente e os livros

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA DE  
**ICAPUI**  
*No caminho do desenvolvimento*



velhos); 03 coleção animais de estimação – 10 títulos (papagaio, cavalinho, pintinho, porquinho, peixinho, gatinho, vaquinha, hamster, cãozinho e coelho); 03 coleção clássicos inesquecíveis – 10 títulos (a pequena sereia, bambi, branca de neve, chapeuzinho vermelho, João e o pé de feijão, o magico de oz, o patinho feio, os três porquinhos, Peterpan e Pinóquio); 03 coleção era uma vez - 10 títulos com QRCode (a banana que queria ter sementes, amizade verdadeira, as travessuras de uma fadinha, beleza e orgulho, certo ou errado, o bom e velho fogo, o cálice mágico, o poder das virtudes, o uso correto do conhecimento e os dois coelhinhos); 03 coleção fabulas de esopo - 10 títulos com QRCode (o leão e o rato, o menino e o lobo, a formiga e a pomba, a lâmpada orgulhosa, o homem e o roxinol, o pescador e o peixinho, o lenhador honesto, o cervo e o leão, a raposa e as uvas e o avarento e o seu ouro); 03 coleção aprendendo com os animais - 10 títulos (Rex e Max, a casa do porquito, a raposa entre os filhotes de leão, a viagem do cão beleza e seus amigos, florinda e o skate, fogo na selva, o comportamento de boni, o corvo arrogante, o velho e sábio ganso e os modos de Godofredo à mesa); 03 coleção nutrição infantil - 6 títulos (a festa surpresa saudável, a hora do recreio, experimentar por que não?, o dilema de beto, o que tem dentro da caixa? E super sentidos); 03 coleção hábitos de higiene - 4 títulos (Clarissa precisar escovar os dentes, Ian precisa lavar a mão, Pedrinho não gosta de tomar banho e Renatinho não quer se cuidar); 03 temas transversais 1 - 4 títulos (a África de dona Biá, ainda bem que tudo é diferente, uma turma

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



<p>diferente e a lua e o sol); 03 kit Mônica - 8 títulos (a grande festa, Alice no país da maravilha, caraminholas na cachola, circuito aventura, era uma vez uma nuvenzinha, melhores amigas para sempre, para sempre no meu coração e o grande livro dos dinossauros) 03 Ricardinho em: quando conheci Pedrinho; 03 coleção sustentabilidade – 4 títulos (Etama, a terra; Kuuki, o ar; Lume, o fogo; Omi, a água); 03 livro banho – a perfeita bailarina; 03 livro pano animais selvagens; 03 livro banho gata Kitty; 03 livro banho a bela princesa; 03 livro banho os corajosos piratas; 03 sou apenas um bebe pterodátilo; 03 a macaquinha Moli; 03 olhinhos que se mexem – oceano; 03 olhinhos que se mexem – zoológico; 03 olhinhos que se mexem – selva; 03 livro fantoche a girafa que quer se tornar um navio; 03 livro fantoche o urso e o estojo vermelho; 03 coleção contos clássicos quebra-cabeça – 06 títulos (os três porquinhos, o patinho feio, o magico de oz, João e o pé de feijão, branca de neve e os sete anões e chapeuzinho vermelho); 03 livro fantoche chique a galinha educada; 03 livro fantoche o crocodilo ingênuo; 03 livro fantoche os três porquinhos; 03 livro fantoche o tigre e o pica-pau; 03 livro fantoche a tartaruga esperta; 03 livro fantoche pingo o elefante; 03 livro fantoche o cavalo e o burro; 03 vila sésamo – os sentidos; 03 vila sésamo – corpo humano; 03 coleção corpo humano – 10 títulos (o sonho de Sofia, os sentidos, sistema digestório, sistema circulatório, sistema endócrino, sistema excretor, sistema locomotor, sistema</p>			
---	--	--	--

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
*No caminho do desenvolvimento*



nervoso, sistema respiratório e sistema reprodutor); 03 coleção certo e errado – com 10 títulos (agredir, obedecer, bom e mau humor, omitir, dedicar-se, repartir, fraudar, respeitar, mentir e roubar); 03 livro abc na escola; 03 livro pop up chispita esta no escuro; 03 livro pop up encrenca com a caixa de ferramentas; 03 livro pop up lar doce lar; 03 coleção dedochê – abração – com 06 títulos (urso, pato, ovelha, macaco, gato e cachorro); 03 livro pop up quando eu for grande; 03 meu primeiro atlas de animais; 03 minhas primeiras palavras; 03 livro sonoro o hamster; 03 livro sonoro patinhos adoráveis; 03 primeiro livro do bebe – animais; 03 livro 365 historias; 03 livro bebe feliz - aventura na selva; 03 livro bebe feliz - pela vizinhança; 03 livro bebe feliz - viagem noturna; 03 livro hora de sonhar – boa noite ursinho; 03 livro hora de sonhar – brilha brilha estrelinha; 03 livro de banho na fazenda eu vi; 03 livro de banho na floresta eu vi; 03 livro de banho no quintal eu vi; 03 livro com abas – boa noite lupi; 03 livro com abas conhecendo o mar; 03 livro com abas estou crescendo; 03 livro com abas ursinho perdido; 03 coleção meu livro fofinho – 4 títulos (animais e diferenças, as cores, os sons dos animais e os sons dos veículos); 03 livro siga a trilha aprendendo o abc; 03 livro siga a trilha as frutas; 03 livro siga a trilha meu dia a dia; 03 livro siga a trilha os números; 03 livro sonoro 10 sons – animais da fazenda; 03 livro sonoro 10 sons – animais do brasil; 03 livro sonoro 10 sons – animais selvagens; 03 livro sonoro 10 sons – dinossauros incríveis;

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento



03 coleção dino arregalados – 04 títulos (tino vai dormir, titã toma um banho, rui vence a corrida e tori aprende a voar);  
03 livro ta na hora do banho – caca o carneiro;  
03 livro tana hora do banho – Lino o patinho; 03 livro toque e sinta – a galinha filomena; 03 livro toque e sinta a ovelha Lana;  
03 livro toque e sinta a vaquinha margarida; 03 livro toque e sinta o pônei machinha; 03 livro uma história por dia;  
03 livro ursinho bobby – hora de brincar; 03 livro ursinho bobby – hora de comer;  
03 livro ursinho bobby – hora de dormir; 03 livro ursinho bobby – hora do banho;  
12 livros banquinho da leitura;  
15 coleção paype com 5 títulos: a aldeia de sami, guardião da vida, o espelho é meu amigo, de que cor eu sou?, meu cabelo de molinha;  
03 livro Pedrinho e o soldadinho do Araripe; 03 livro espedito seleiro: um menino, um mestre;  
03 livro Anabela, uma ovelhinha que se achava muito bela;  
03 livro capitão oxente, o herói de nossa gente;  
03 deolinda, uma cabrinha muito especial; 03 livro a menina que transformava palavras;  
03 livro o burrinho que queria aprender a ler;  
03 livro uma latinha diferente;  
03 livro o menino de papel;  
03 livro as aventuras de quarentino;  
03 livro o menino que colecionada estrelas; 10 coleção incluir com 5 títulos: interagindo com Lucas, aprendendo com Biel, caminhando com Paulo, ouvindo com vitória, olhando com Ritinha; 10 coleção Julio verne com 4 títulos: viagem ao centro da terra, a volta ao mundo em 80 dias, vinte mil léguas submarinas, cinco semanas em um

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento



balão; 05 coleção clássicos universais com 8 títulos: o jardim secreto, Pollyana, sonho de uma noite de verão, Frankenstein, odisseia, drácula, o mercador de Veneza, emida; 05 coleção clássicos da literatura com 10 títulos: Iracema, dom casmurro, a moreninha, o cortiço, os sertões, o ateneu, memória póstumas de bras cubas, senhora, memórias de um sargento de milicias, triste fim de policarpo quaresma; 05 kit com 120 historias extraordinárias; 05 kit as aventuras de Sherlock Holmes; 03 livro romeu e julieta; 03 livro o fantasma da opera; 03 livro os miseráveis; 03 livro o corsário negro; 03 coleção maguinho com 5 títulos; 05 coleção os 10 mais famosos contos com 10 títulos; 03 coleção caudas fofinhas com 2 títulos; 05 coleção Agatha parrot com 6 títulos; 03 livro glitter; 03 livro um milhão de anjos; 03 livro deixe brilhar; 03 livro um mar de estrelas; 03 livro a capsula do tempo; 03 livro garoto estranho; 03 livro noite; 03 livro o aprendiz cavaleiro; 03 livro carapanã e o povo sem sono; 03 livro a cabana; 03 livro o duende rei; 03 livro as criaturas do gelo; 03 livro os gnomos morcego; 03 livro os seres do pântano; 03 livro os gnomos aranha; 03 livro os seres da nevoa; 05 coleção ler literatura luso brasileiro com 40 títulos; 05 coleção ler literatura universal com 25 títulos; 05 livro os olhos não veem o coração sente; 05 livro hotel barrakovisk; 05 livro troia: uma viagem no tempo; 05 livro os amuletos de



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



zahron – o brilho do sackral;  
05 livro amigo, amigo meu;  
05 livro essa turma é demais;  
05 livro orvil quer encontrar você;  
05 livro barrakovisk resort;  
05 livro troia: uma viagem para o futuro; 05 livro um anjo no sinal da avenida 15;  
05 livro cinco centavos: um amor nasce assim;  
05 livro os enigmas do velho casarão; 05 livro polen de palavras;  
05 livro apenas um carpinteiro; 05 livro mentiroso e o aprendiz de fada; 05 livro poema-luz;  
05 livro siara: uma lenda de amor;  
02 coleção toque e sinta cuidado com? Contendo 13 títulos; 03 coleção gibi é divertido com 9 títulos; 03 coleção Arsene lupin com 14 títulos; 03 box clássicos de wilian Shakespeare com 7 títulos;  
03 coleção monteiro lobato com 4 títulos; 05 coleção literatura infantil monteiro lobato com 21 títulos;  
05 coleção cartonado com monteiro lobato com 4 títulos;  
10 box turma da inclusão com 10 títulos; 10 livros de Ailton Krenak;  
10 livros de Jose do Patrocínio;  
10 livros de Machado de Assis;  
10 livros de Martin Luther king;  
10 livros de Carolina Maria de Jesus; 10 livros de Rosa Parks;  
10 livros de Barack Obama;  
10 livros de Nelson Mandela;  
10 livros de Alice Walker;  
10 livros Malcolm x;  
10 livros de Dandara e Zumbi;  
10 livros de Angela Davis;  
10 livros de Conceição Evaristo;  
10 livros de Ludelina de Campos Mello; 10 livros de luiz Gama;  
10 livros de Tebas;  
10 livros de Theodoro Sampaio;  
10 livros de Abdias do Nascimento;  
10 livros de Julio Emilio Braz;  
10 livros de André e Antônio Rebouças; 10 livros de Sueli Carneiro; 10 livros de Milton



Santos; 10 livros de Beatriz Nascimento; 10 coleções meu primeiro Black Power contendo 4 livros.			
<b>Valor Total do Lote</b>			<b>676.141,69</b>
<b>Valor Total dos Lotes</b>			<b>2.475.465,15</b>

## 5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 - A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de livros, material pedagógico e brinquedos educativos, para suprir a necessidade da rede de ensino desta Municipalidade.

## 6 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

## 7 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1 - Pugna-se pela realização de pregão, em uma de suas formas, devidamente justificada por quem de direito, pois os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do § único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002.

## 8 - DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

8.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município, a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

8.1.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até em até 15 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.1.2 - As entregas devem ocorrer de Segunda a Sexta, das 7:30 as 13:30hs.

8.2 - A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega foi efetuada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

8.2.1 - A entrega será feita ao preposto da Secretaria de Educação, no endereço constante da ordem de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências deste Termo de Referência.

8.2.2. Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 8.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

8.2.3 - Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga dos produtos, assim como os custos provenientes de tais atos.

8.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Termo de Referência será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste Termo de Referência.

8.4 - A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta.

8.5 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria de Educação não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

8.6 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

8.7 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a empresa vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

8.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução do Contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## 9 - FONTE DE RECURSOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

9.1 - A Secretaria Municipal de Educação arcará com a despesa decorrente do objeto desta licitação.

9.2 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 05.01.12.361.0009.1.003; 05.01.12.361.0009.2.023, elementos de despesas nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

## 10 - DO VALOR ESTIMADO

10.1 - O valor estimado global para contratação é de R\$ 2.475.465,15 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

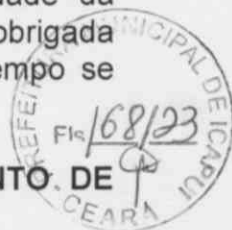
## 11 - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1 - A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

11.2 - Caberá a CONTRATADA apresentar, junto a sua proposta, DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, onde se compromete a atender a legislação que dispõe sobre o assunto: I - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento



no termo de contrato e das demais cominações legais.

12.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 12.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

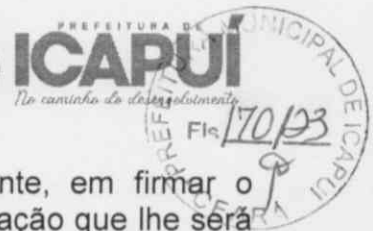
12.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;  
b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;  
c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

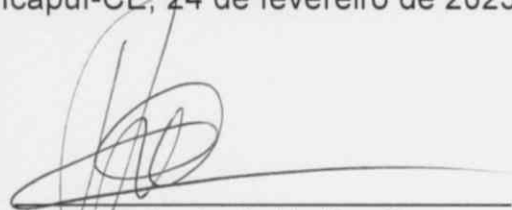
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUI



12.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

12.8 - As sanções previstas no **item 12.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

Icapuí-CE, 24 de fevereiro de 2023.



Djumberto de Freitas Cruz  
Secretário de Educação

PROCESSO Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.24.01

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Carta de Apresentação)**



A Pregoeira  
Município de Icapuí

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2023.02.24.01, cujo objeto é a aquisição de livros, material pedagógico e brinquedos educativos destinados a atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Icapuí-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste processo:

**LOTE - XXXXXXXXXXXXX**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	VI. Unit.	VI.Total
Valor Total do Lote						

**Obs.: Os Itens deverão está de acordo com o item 4.1 do Termo de Referência (QUANTITATIVO GERAL).**

IMPORTA a nossa proposta no valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 013/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.24.01  
ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO



Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 013/2023  
Pregão Eletrônico N.º. 2023.02.24.01

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. DECLARA, para os  
devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de  
27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da  
Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em  
trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 013/2023  
Pregão Eletrônico N.º. 2023.02.24.01



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ através do N.º XX.XXX.XXX/000X-XX, vem por meio deste representante legal declarar sob penas da lei que:

- 1 - Não existem fatos impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.
- 2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame, como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.
- 3 - Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.
- 4 - não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





Modelo nº 03 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 013/2023  
Pregão Eletrônico N.º. 2023.02.24.01



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

(Nome do administrador ou representante, este no caso de Firma Individual), CPF nº \_\_\_\_\_, residente ( rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa ( razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Modelo nº 04 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 013/2023  
Pregão Eletrônico N.º. 2023.02.24.01



### DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação do Pregão Eletrônico 2023.02.24.01, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE) .....  
CNPJ N.º (sediado(a))..... (ENDEREÇO COMPLETO, .....  
DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Local e data

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Modelo nº 05 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 013/2023  
Pregão Eletrônico N.º. 2023.02.24.01



### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROCESSO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Modelo nº 06 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 013/2023  
Pregão Presencial N.º. 2023.02.24.01



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, que não foi  
declarada inidônea por ato do Poder Público, e que não sofreu aplicação da  
penalidade prevista no inciso III do artigo 87 da Lei No 8.666/93, não estando  
suspensa de participar de licitações e declarando-se, não havendo nada, nenhum  
fato superveniente que a impeça de contratar com a Administração Pública.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 013/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.24.01



ANEXO IV  
MODELO DE PROCURAÇÃO

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Eletrônico nº 2023.02.24.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



PROCESSO Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.24.01



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA....., COM A EMPRESA ..... PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) seu(sua) Secretário(a), Sr(a) ....., doravante denominado de Contratante e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de Contratada, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 2023.00.00.00, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº nº 2022.00.00.00, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de livros, material pedagógico e brinquedos educativos destinados a atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Icapuí-CE.

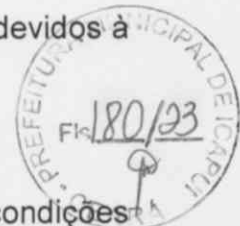
Item	Especificação	Marca	Und	Quant	VI. Unit	VI. Total

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente entregue.



#### **CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2 - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assistir e subsidiar cumprimento desta obrigação.

4.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

4.6 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função dos fornecimentos.

4.7 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2023.00.00.00, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

5.2 - Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;

5.3 - Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais.

5.4 - Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.5 - Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

5.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.7 - Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.



- 6.8 - Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.
- 6.9 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 6.10 - Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 6.11 - A licitante entregará os produtos em até 05 (cinco) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.
- 6.12 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no Termo de Referência, prezando pela qualidade do produto entregue.
- 6.13 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 6.14 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 6.15 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

- 6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1 - A fatura relativa aos produtos devidamente entregues deverá ser apresentada ao Município de Icapuí, para fins de conferência e atestação da aquisição dos produtos.
- 7.2 - Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Município de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.
- 7.3 - O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 7.4 - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre o serviço.
- 7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.





7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7 - Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

7.8 - No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.8.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.9 - O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.

7.10 - A Contratante poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - Fornecimento dos materiais fora dos padrões especificados;

II - Obrigação da CONTRATADA com INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS ou terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a Contratante;

III - Débito da Contratada para com o Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, e outros débitos com esta municipalidade.

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - A Secretaria Municipal de Educação arcará com a despesa decorrente do objeto desta licitação.

8.2 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 05.01.12.361.0009.1.003; 05.01.12.361.0009.2.023, elementos de despesas nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

#### **CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1 - Os preços previstos por este Contrato poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001.

9.1.1 - Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico IGP.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO**

11.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município, a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

11.1.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até em até 15 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

11.1.2 - As entregas devem ocorrer de Segunda a Sexta, das 7:30 as 13:30hs.

11.2 - A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega foi efetuada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.



11.2.1 - A entrega será feita ao preposto da Secretaria de Educação, no endereço constante da ordem de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências deste Termo de Referência.

11.2.2. Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 11.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

11.2.3 - Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga dos produtos, assim como os custos provenientes de tais atos.

11.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Termo de Referência será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste Termo de Referência.

11.4 - A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta.

11.5 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria de Educação não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

11.6 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

11.7 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a empresa vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

11.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução do Contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 - A gestão e a fiscalização do presente Contrato serão exercidas por (nomes completos e matrículas dos servidores designados), respectivamente, ao quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-Ce, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 supra, poderão ser



aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8 - As sanções previstas no **item 13.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VEDAÇÕES

15.1 - É vedado à Contratada:

15.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

15.1.2 - Interromper o fornecimento ou a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Ceará e/ou Diário Oficial dos Municípios e/ou Jornal de Grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUCESSÃO

17.1 - O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com aplicação subsidiária, para execução do presente contrato, bem como para esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

19.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.24.01 e seus anexos, e à proposta da Contratada, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

20.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de .....  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

